



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 069/2007

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei municipal n. 3.020/2003 e suas modificações e considerando o contido no Edital nº 001/2006, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados, nominados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Avaliação Psicológica**, fase eliminatória do concurso público para o preenchimento da função de **Atendente de Creche**.

2. A convocação para a avaliação psicológica não gera direito à convocação para avaliação médica, senão daqueles candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas.

3. A avaliação psicológica será realizada no dia **20/12/2007**, das 14 às 16 horas, devendo o candidato comparecer obrigatoriamente 30 (trinta) minutos antes do horário de **início da avaliação psicológica que será às 14 horas** no seguinte endereço: **Centro de Atendimento à Comunidade-CAC., Rua Santa Catarina, 600** (próximo ao cemitério), Rolândia-Pr Rolândia-Pr.

4. Para a realização da avaliação psicológica, os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade original, caneta esferográfica preta e 2 (dois) lápis pretos.

5. Nas horas que antecedem a avaliação psicológica, recomenda-se aos candidatos:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

6. A avaliação psicológica conceitua-se como sendo processo técnico-científico e utiliza-se, para tanto, de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar fatores psicológicos cognitivos e/ou de personalidade do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas às funções mencionadas.

7. A avaliação psicológica tem por objetivo verificar se o candidato demonstra as competências pessoais necessárias para o bom desempenho da função, considerando as atividades a serem desempenhadas no anexo II do Edital nº 001/2006 e terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **“Indicado”** ou **“Não-indicado”**.

8. Do resultado da avaliação psicológica cabe recurso administrativo à instância competente, assegurando-se ao candidato Não-indicado a ampla defesa e o contraditório.

9. O recurso de que trata o caput deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado dos candidatos Indicados e ausentes na avaliação psicológica.

10. Os recursos deverão ser protocolados junto a Divisão de Protocolo e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Paraná, nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou postados via SEDEX, no endereço acima, desde que dentro do prazo estipulado.

11. Os resultados dos recursos interpostos estarão à disposição dos candidatos nos autos do processo, na secretaria da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, situada na rodovia Celso Garcia Cid, nº 445, CEP 86.051-990, Caixa Postal 6050, Londrina – Pr, até 2 dias úteis contados após o sexto dia útil da data de encerramento do prazo para interposição de recursos. O horário de atendimento aos candidatos pela COPS/UEL será das 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:30.

12. Será facultado ao candidato e somente a este ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.

13. A solicitação a que se refere o item anterior deverá ser feita através de formulário específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após a divulgação do resultado da prova de avaliação psicológica, protocolada na COPS/UEL ou mediante envio de correspondência via SEDEX no seguinte

endereço: rodovia Celso Garcia Cid, nº 445, CEP 86.051-990, Caixa Postal 6050, Londrina – Pr.

14. O candidato deverá acompanhar a publicação da confirmação do dia e hora de comparecimento para a entrevista devolutiva, via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br . A mesma ocorrerá somente no local de arquivamento dos instrumentos de avaliação e na presença de psicólogo designado pela COPS/UUEL.

15. O local de arquivamento dos instrumentos de avaliação será na Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UUEL, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 445, CEP 86.051-990, Caixa Postal 6050, Londrina – Pr.

16. Não será admitida a remoção dos instrumentos de avaliação de seu local de arquivamento.

17. Não há que se confundir pedido para entrevista devolutiva com recurso administrativo. Este é em consequência da não indicação do candidato na prova de avaliação psicológica e aquela (entrevista devolutiva) é alheia à indicação ou não do candidato.

18. Não serão aceitas interposições de recursos e/ou pedidos de entrevista devolutiva que não estejam na forma estabelecida no presente Edital e/ou que sejam extemporâneos.

19. Caberá ao candidato o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, das instruções acima relacionadas. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

20. Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.

21. Não haverá, também, novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na perda do benefício concedido.

22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Processos Seletivos da UEL em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

23. O resultado da avaliação psicológica será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br .

24. Os candidatos que na avaliação psicológica forem considerados **'Indicados'** ao exercício da função, serão convocados até o limite das vagas, mediante edital específico, para se submeterem a avaliação médica, sendo que os demais candidatos que excederem aquele limite, embora considerados **'Indicados'**, permanecerão em lista de classificação, podendo ser convocados para vagas futuras, com aproveitamento da avaliação psicológica realizada.

Rolândia, 07 de dezembro de 2007.

Eurides Moura
Prefeito do Município